



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA

Diário Oficial Eletrônico | Lagoa Vermelha – RS | Sexta-Feira, 20 de Outubro de 2017 | Nº 322

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 31.608, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede Aposentadoria integral por Tempo de Contribuição a servidora **CLEONICE JUSTINA SIMIONI**

GUSTAVO JOSE BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 27, inciso II,

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.6254/17, de acordo com o que estabelece o artigo 40 da Constituição Federal com redação do artigo 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 e Lei Complementar n. 30/2009;

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Integral por Tempo de Contribuição a servidora CLEONICE JUSTINA SIMIONI, matrícula n. 046, cargo de Professor, Nível 5, Classe “E”, lotada junto a Secretaria Municipal da Educação, Regime Jurídico Estatutário, regime horário de 20 horas semanais de trabalho, com proventos mensais integrais no valor total de R\$ 3.245,82 (três mil duzentos e quarenta e cinco reais com oitenta e dois centavos), com base na Lei Municipal 7.301 de 26 de abril de 2017, composto das vantagens: 55% relativo a 11 (onze) triênios nos termos do art. 81 da Lei Municipal n.º 3.974/93 – Estatuto do Servidor Público Municipal. A correção dos proventos será feita conforme critério de paridade. Nos termos da Lei Complementar n. 30/2009, fica o Fundo de Previdência Social do Município de Lagoa Vermelha – FPSMLV, responsável pelo custeio da Inativação, a partir de 19 de outubro de 2017.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 19 de outubro de 2017.

Cumpra-se.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

DECRETO N.º 7.724, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 350.000,00, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, DE OBRAS E VIAÇÃO E DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso I,

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

06	SEC. MUN. DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
06.01	SEC. MUN. DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
06.01.04.122.0010.2.601-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 10.000,00
07	SEC. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.01	SEC. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.01.04.122.0010.1.702-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 200.000,00
08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
08.01	MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.01.12.361.0047.2.803-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 140.000,00
	TOTAL	R\$ 350.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06	SEC. MUN. DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
06.01	SEC. MUN. DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
06.01.04.122.0010.2.601-3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$ 6.000,00
06.01.04.122.0010.2.601-3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contribut.	R\$ 1.300,00
07	SEC. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.03	DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO	
07.03.15.451.0058.1.398-4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 100.000,00
07.01	SEC. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.01.04.122.0069.1.712-4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 17.700,00
08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
08.01	MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.01.12.365.0051.2.847-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
08.01.12.361.0047.2.805-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 90.000,00
10	SEC. MUN. DA AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO	

10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.02.08.244.0029.2.171-3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	R\$ 50.000,00
10.01	SEC. MUN. DA AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO	
10.01.08.244.0029.2.194-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
10	SEC. MUN. DA AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO	
10.01	SEC. MUN. DA AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO	
10.01.08.241.0025.2.183-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
13	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
13.01	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
13.01.20.606.0075.1.397-4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
	TOTAL	R\$ 350.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de outubro de 2017.

Cumpra-se.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

DECRETO N.º 7.725, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 36.000,00, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso I,

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09	SEC. MUN. DA SAÚDE	
09.02	RECURSOS FEDERAIS NA SAÚDE	
09.02.10.301.0107.2.929-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa	R\$ 36.000,00
	TOTAL	R\$ 36.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09	SEC. MUN. DA SAÚDE	
09.02	RECURSOS FEDERAIS NA SAÚDE	
09.02.10.301.0107.2.958-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa	R\$ 36.000,00
	TOTAL	R\$ 36.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de outubro de 2017.

Cumpra-se.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

DECRETO N.º 7.726, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 152.500,00, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso I,

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 152.500,00 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

09	SEC. MUN. DA SAÚDE	
09.01	ASPS – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
09.01.10.301.0107.2.902-3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa	R\$ 40.000,00
09.01.10.301.0107.2.903-3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 7.500,00
09.02	RECURSOS FEDERAIS NA SAÚDE	
09.02.10.305.0107.2.917-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
09.01	ASPS – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
09.01.10.301.0107.2.908-3.3.90.37.00.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	R\$ 65.000,00
09.01.10.301.0107.2.941-3.3.93.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
	TOTAL	R\$ 152.500,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09	SEC. MUN. DA SAÚDE	
09.01	ASPS – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
09.01.10.301.0107.2.903-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 80.000,00
09.01.10.301.0107.2.903-3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$ 30.000,00
09.02	RECURSOS FEDERAIS NA SAÚDE	
09.02.10.305.0107.2.917-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 20.000,00
09	SEC. MUN. DA SAÚDE	
09.01	ASPS – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
09.01.10.301.0107.2.941-3.3.93.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 22.500,00
	TOTAL	R\$ 152.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de outubro de 2017.

Cumpra-se.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

DECRETO N.º 7.727, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150.000,00, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso I,

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09	SEC. MUN. DA SAÚDE	
09.01	ASPS - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
09.01.10.301.0107.2.903-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 150.000,00
	TOTAL	R\$ 150.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o recurso do Crédito Suplementar que trata o Artigo 1º, o Superávit Financeiro do exercício de 2016 no respectivo recurso, e de acordo com o Artigo 9º, Parágrafo único da Lei Municipal n.º 7.264, de 02 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de outubro de 2017.

Cumpra-se.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

DECRETO N.º 7.728, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.000,00, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso I,

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

10	SEC. MUN. DA AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO	
10.01	SEC. MUN. DA AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO	
10.01.08.241.0025.2.945-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 7.000,00
	TOTAL	R\$ 7.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10	SEC. MUN. DA AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO	
10.01	SEC. MUN. DA AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO	
10.01.08.241.0025.2.945-3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	R\$ 7.000,00
	TOTAL	R\$ 7.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de outubro de 2017.

Cumpra-se.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

DECRETO N.º 7.729, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 180.000,00, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso I,

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
08.01	MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.01.12.361.0047.1.816-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 180.000,00
	TOTAL	R\$ 180.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
08.01	MDE – MENUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.01.12.361.0047.2.805-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 80.000,00
08.01.12.361.0047.1.800-4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
	TOTAL	R\$ 180.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de outubro de 2017.

Cumpra-se.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

DECRETO N.º 7.730, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 370.000,00, DESTINADOS À
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso I, e pela autorização constante na Lei Municipal n. 7.356, de 17 de outubro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Especial no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09	SEC. MUN. DA SAÚDE	
09.02	RECURSOS FEDERAIS NA SAÚDE	
09.02.10.301.0107.2.962-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 370.000,00
	TOTAL	R\$ 370.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o recurso do Crédito Especial que trata o Art. 1º, os recursos oriundos de entes da federação.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de outubro de 2017.

Cumpra-se.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

DECRETO N.º 7.731, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 120.000,00, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso I, e pela autorização constante na Lei Municipal n. 7.358, de 17 de outubro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

07	SEC. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.03	DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO	
07.03.15.452.0064.2.722-3.3.91.39.00.00.00.00	Outros Serv de Terceiros-Pes Jur – Oper. Intra-Orça	R\$ 120.000,00
	TOTAL	R\$ 120.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

07	SEC. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.03	DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO	
07.03.15.452.0064.2.714-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 120.000,00
	TOTAL	R\$ 120.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de outubro de 2017.

Cumpra-se.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

DECRETO N.º 7.732, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 8.485,12, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso I, e pela autorização constante na Lei Municipal n. 7.359, de 17 de outubro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Especial no valor de R\$ 8.485,12 (oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e doze centavos) na seguinte classificação orçamentária:

10	SEC. MUN. DA AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO	
10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.02.08.244.0030.2.235-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 4.485,12
10.02.08.244.0030.1.235-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.000,00
	TOTAL	R\$ 8.485,12

Art. 2º. Servirá de cobertura para o recurso do Crédito Especial que trata o Artigo 1º, os recursos oriundos de entes da federação.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de outubro de 2017.

Cumpra-se.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

LEI N.º 7.356, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 370.000,00, DESTINADOS À
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo
a presente Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09	SEC. MUN. DA SAÚDE	
09.02	RECURSOS FEDERAIS NA SAÚDE	
09.02.10.301.0107.2.962-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 370.000,00
	TOTAL	R\$ 370.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o recurso do Crédito Especial que trata o Art. 1º, os recursos oriundos de entes da federação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de outubro de 2017.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

LEI N.º 7.357, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N. 6.760/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º. Fica alterado o inciso II, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 6.760, de 18 de abril de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“II – 05 (cinco) representantes da sociedade civil, sendo:

- a) 1 (um) eleito dentre os indicados pelas organizações de usuários e representantes de usuários da política de assistência social no âmbito do Município;*
- b) 3 (três) eleitos dentre os indicados pelas entidades e organizações de assistência social no âmbito do Município;*
- c) 1 (um) eleito dentre os indicados pela entidade de representação dos trabalhadores do Município;”*

Art. 2º. As demais disposições da Lei Municipal nº 6.760/2013 permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de outubro de 2017.

Cumpra-se.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES,
Secretária Municipal da Administração.

LEI N.º 7.358, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 120.000,00, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

07	SEC. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.03	DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO	
07.03.15.452.0064.2.722-3.3.91.39.00.00.00.00	Outros Serv de Terceiros-Pes Jur – Oper. Intra-Orça	R\$ 120.000,00
	TOTAL	R\$ 120.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

07	SEC. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.03	DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO	
07.03.15.452.0064.2.714-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 120.000,00
	TOTAL	R\$ 120.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de outubro de 2017.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

LEI N.º 7.359, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 8.485,12, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 8.485,12 (oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e doze centavos) na seguinte classificação orçamentária:

10	SEC. MUN. DA AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO	
10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.02.08.244.0030.2.235-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 4.485,12
10.02.08.244.0030.1.235-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.000,00
	TOTAL	R\$ 8.485,12

Art. 2º. Servirá de cobertura para o recurso do Crédito Especial que trata o Artigo 1º, os recursos oriundos de entes da federação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de outubro de 2017.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

LEI N.º 7.360, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR O TRANSPORTE DE DOADORES DE SANGUE ATÉ O HEMOCENTRO REGIONAL DE PASSO FUNDO – HEMOPASSO, INSTITUI O DIA E A SEMANA MUNICIPAL DE DOAÇÃO DE SANGUE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o transporte gratuito de doadores de sangue até o Hemocentro Regional de Passo Fundo – HEMOPASSO.

Art. 2º. A Secretaria Municipal da Saúde manterá atualizado o cadastro de doadores de sangue do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.848, de 13 de janeiro de 2000.

Art. 3º. O transporte autorizado por esta Lei destina-se exclusivamente para que os doadores voluntários possam efetuar a doação de sangue.

Parágrafo único. Somente poderão ser transportados, através de veículo custeado pelo município, doadores de sangue previamente cadastrados e habilitados, nos termos do disposto do artigo 2º da presente Lei.

Art. 4º. Se o transporte não puder ser realizado por veículo próprio da municipalidade, fica o Poder Executivo, havendo disponibilidade financeira, autorizado a contratar empresa especializada em transporte rodoviário particular, com o fim específico de transportar os doadores voluntários de sangue.

Art. 5º. Como recurso para aplicação desta Lei, serão utilizadas dotações orçamentárias do orçamento vigente, consignadas à Secretaria Municipal da Saúde, nas seguintes dotações:

0269 – Manutenção da Saúde.

339039000000 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.

Art. 6º. O transporte de doadores de sangue até o Hemocentro Regional, localizado na cidade de Passo Fundo-RS, será realizado mensalmente, devendo a Secretaria Municipal da Saúde organizar a relação de doadores voluntários que serão transportados em cada viagem, de forma a possibilitar o planejamento prévio e a disponibilização de veículo que contemple o maior número possível de doadores a cada mês.

Art. 7º. Fica instituída a *Semana Municipal de Doação de Sangue*, no âmbito do Município de Lagoa Vermelha, a ser observada, anualmente, entre os dias 19 e 25 de novembro, sendo designado o dia 25 de novembro como o *Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue*.

Art. 8º. A *Semana Municipal de Doação de Sangue* tem por objetivo conscientizar a população do Município de Lagoa Vermelha, através de procedimentos e campanhas informativos, educativos e organizativos, sobre a importância da doação de sangue, seus procedimentos, sua confiabilidade e quem poderiam ser os possíveis doadores, bem como sobre eventuais benefícios assegurados em Leis Municipais, Estaduais e Federais aos doadores de sangue.

Art. 9º. A *Semana Municipal de Doação de Sangue* será comemorada com destaque e amplamente divulgada, ficando autorizado o Poder Público Municipal, através de Secretaria Municipal da Saúde, a estabelecer e organizar o calendário de atividades a serem desenvolvidas.

§1º. A culminância dos eventos programados para a aludida semana ocorrerá no dia 25 de novembro, *Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue*, quando poderão ser realizados eventos com a participação das Escolas Municipais e de entidades e organizações da sociedade civil.

§2º. O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal da Saúde, poderá providenciar material de divulgação, relativamente da *Semana Municipal de Doação de Sangue* e do *Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue*, tais como: inserções radiofônicas, *folders*, cartazes, inserções nas redes sociais e na página oficial do Município na *Internet*, entre outros meios, com o fim de demonstrar à população de Lagoa Vermelha a importância e a necessidade da doação voluntária de sangue.

Art. 10. A *Semana Municipal de Doação de Sangue* e o *Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue*, instituídos pela presente Lei, serão incluídos no Calendário Oficial do Município e realizados anualmente.

Art. 11. Para auxiliar o Poder Executivo e Poder Legislativo na realização das atividades de planejamento e execução dos eventos referidos na presente Lei, poderá haver a colaboração de entidades e/ou organizações da sociedade civil no âmbito do município.

Parágrafo único. A Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Vermelha, constitui-se em órgão colaborador permanente, com participação nas atividades pertinentes, elencadas na presente Lei.

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de outubro de 2017.

Cumpra-se.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA N.º. 31.609, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Extingue a pensão da Senhora **THAIS DE OLIVEIRA DENARDI**

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso II, extingue a pensão da Senhora **THAIS DE OLIVEIRA DENARDI**, a partir do dia 24 de outubro de 2017, tendo em vista que a pensionista completou 21 anos de idade, de acordo com o constante no artigo 41, da Lei Complementar nº. 30 de 10 de dezembro de 2009.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 19 de outubro de 2017.

Cumpra-se.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES,
Secretário Municipal da Administração